

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER**

Oficial

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

30713

BLUMENAU, 18 DE Setembro DE 2006

FOLHA

1

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** O apartamento nº502, localizado no sétimo pavimento do Edifício RESIDENCIAL RAVENNA, contendo a área privativa de 94,6612m2., área de uso comum de 42,7431m2., perfazendo a área total de 137,4043m2., área equivalente de construção de 117,1165m2., correspondendo a fração ideal de solo de 26,6499m2., ou seja 2,35340% do terreno onde está construído referido edifício, situado nesta cidade, no bairro Victor Konder, na rua Waldemar Medeiros, nr.64, contendo a área de 1.132,40m2., com as características e confrontações constantes na matrícula nº 27.710.

**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, CNPJ nº 03.654.624/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na rua Hermann Huscher, 227, bairro Valparaíso.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Serviço de Registros, no livro nº 2, sob nr.27.710, averbado sob AV-15-27.710 e registrado sob R-16-27.710.

**A OFICIAL:** Maria Aparecida Arruda Schroeder

R.1/30.713, em 18 de Setembro de 2006.

**PRENOTAÇÃO:** 96.129 de 13.09.2006.

**ATO:** Instituição, divisão e especificação de condomínio.

**TÍTULO:** Escritura Pública de instituição, divisão, especificação, convenção do condomínio e definitiva de permuta, lavrada em data de 24 de julho de 2006, no livro nr.660, às fls.128 à 142, do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca.

**VALOR:** R\$73.863,03.

**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, CNPJ nº 03.654.624/0001-10, já qualificada.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.

**A OFICIAL:** Maria Aparecida Arruda Schroeder

AV.2/30.713, em 18 de Setembro de 2006.

Conforme consta do R-6-27.710, a CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA., já qualificada, prometeu permutar com a PROCAVE ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA., após o registro da divisão e instituição de condomínio (registrada hoje, conforme R-1-30.713 supra), o imóvel da presente matrícula, pela fração que os mesmos possuíam no terreno objeto da matrícula nr.27.710.

**A OFICIAL:** Maria Aparecida Arruda Schroeder

R.3/30.713, em 18 de Setembro de 2006.

**PRENOTAÇÃO:** 96.129 de 13.09.2006.

**ATO:** Permuta definitiva.

**TÍTULO:** Mesma escritura pública que deu origem ao R-1-30.713 supra.

**VALOR:** R\$73.863,03, avaliado para efeitos fiscais pela Prefeitura Municipal local em R\$84.717,00 em data de 11.07.2006.

**TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, CNPJ nº 03.654.624/0001-10, já qualificada.

**ADQUIRENTE:** PROCAVE ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 79.244.158/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Balneário Camboriú-SC, na rua 1.101, nr.60, salas 143 e 144, bairro Centro.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.

emol.: R\$440,00.

**A OFICIAL:** Maria Aparecida Arruda Schroeder

AV.4/30.713, em 18 de Setembro de 2006.

Visualização de matrícula gerada em 06/04/2022 às 13:58 PEDIDO 10187963

Fica totalmente cancelada e sem efeito algum a AV-2-30.713 retro, em virtude da permuta definitiva registrada sob R-3-30.713.

emol.: R\$50,70

A OFICIAL: *marilene*

**AV.5/30713**, em 16 de Fevereiro de 2012.

**PROTOCOLO:** Nº 131367 de 15/02/2012. À vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se a alteração da razão social da proprietária PROCAVE ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA., para **PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Emol: R\$71,30. Recibo de Antecipação: nº 017829. Recibo Complementar: nº 121157. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: *[assinatura]*

**R.6/30713**, em 16 de Fevereiro de 2012.

**PROTOCOLO:** 131305 de 13/02/2012.

**ATO:** Compra e Venda.

**TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada em data de 06 de fevereiro de 2012, no livro nr.606, às fls.070/073, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca.

**VALOR:** R\$218.278,46, avaliado por exigência fiscal pela Prefeitura Municipal Local em R\$.300.000,00.

**TRANSMITENTE:** **PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 79.244.158/0001-67, com sede na cidade de Balneário Camboriú-SC, na rua 1.101, nr.60, salas 143/144, 14º andar, bairro Centro.

**ADQUIRENTE:** **ROSELENE DA SILVA**, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.728.650-6-SESP-SC, portador(a) do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Adolfo Schmalz, 135, bairro Vorstadt.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária D.O.I. Conforme consta da escritura que deu origem ao presente registro, o comprovante de recolhimento dos impostos e FRJ incidentes, bem como as certidões exigidas pela Lei Federal nr.7433/85 e Decreto nr.93240/86 foram apresentados ao Tabelião para a lavratura do ato, e arquivadas naquele Serviço Notarial.

**Emol.:** R\$928,00. Selo de fiscalização: CPF76069-SP70 R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 017654. Guia: nº 121122.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: *[assinatura]*

**R.7/30713**, em 21 de Janeiro de 2013.

**PROTOCOLO:** nº 138608, de 20/12/2012.

**ATO:** HIPOTECA, primeira, única e especial.

**TÍTULO:** Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em data de 21 de novembro de 2012, no livro nr 331, às fls 080/95, do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar.

**INTERVENIENTE GARANTIDORA:** **ROSELENE DA SILVA**, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.728.650-6 SESP-SC, portador(a) do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 135, no bairro Vorstadt.

**DEVEDOR:** **DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 11.047.048/0001-71, com sede na cidade de Gaspar, na rua Águas Negras, nº 150, galpão 1, no bairro Figueira.

**CREADOR:** **DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.300.331/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 246, 4º andar, sala 01, no bairro Vila Cordeiro.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula, juntamente com os imóveis matriculados no livro 02, sob nrs.30.757 e 30.758, com todas as acessões, melhorias ou construções, concluídas ou não, existentes, compreendidos todos os pertences nele encontrado e qualquer benfeitoria útil necessária ou voluptuária introduzida ou que a ele venha a ser agregada.

**CONDIÇÕES:** No ato da escritura e na melhor forma de direito, a credora concedeu à devedora durante o prazo de vigência do contrato e sob as condições e termos estipulados na escritura o direito não exclusivo de distribuição e venda dos produtos da linha de refrigerados fabricados e comercializados pela credora discriminados na escritura pública. A revenda dos produtos adquiridos da DPA pela DISTRIBUIDORA, em cumprimento ao ajuste de distribuição ora disciplinado, será desempenhada pela DISTRIBUIDORA somente junto aos pontos de venda localizados no Território. A delimitação da área de atuação da DISTRIBUIDORA, não implica, sob qualquer circunstância, que lhe tenha sido concedida exclusividade de atuação em

# ESTADO DE SANTA CATARINA



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER**

Oficial

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

30713

BLUMENAU,

21 DE Janeiro DE

2013

FOLHA

2

mencionada área, podendo a DPA atuar e comercializar os Produtos do Território, por si, seus agentes, representantes ou demais distribuidores, bem como para comercialização de produtos que não sejam objeto do presente instrumento. A DISTRIBUIDORA obriga-se a respeitar a área geográfica que lhe foi delimitada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. O descumprimento dessa obrigação implicará na notificação da DISTRIBUIDORA pela DPA, por escrito, para que ela se abstenha dessa prática, ficando, desde então facultando à DPA rescindir o presente contrato, sem ônus para si, mediante comunicação escrita ao infrator, conforme previsto na Cláusula Sétima deste instrumento. Em decorrência de possíveis mudanças no cenário econômico e financeiro no mercado dos Produtos ou de alteração da população no Território, a DPA poderá, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, alterar o Território, o número de pontos de venda e clientes atendidos pela DISTRIBUIDORA, de forma justificada e mediante aviso prévio, por escrito, de 90(noventa) dias. A DPA poderá, também, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, alterar, ampliar, ou reduzir a lista dos Produtos. A DPA venderá à DISTRIBUIDORA as quantidades de Produtos que esta solicitar, sempre dentro de suas possibilidades e condições de fornecimento, nos termos da Cláusula Quinta abaixo. Independentemente das atividades comerciais que a DISTRIBUIDORA exerça atualmente e das atividades que passará a exercer em função do presente instrumento, poderá ela dedicar-se a quaisquer outras, de natureza comercial ou industrial, presente ou futura, desde que referidas atividades não sejam conflitantes com os interesses da DPA e que não dificultem ou criem embaraços para a distribuição e comercialização dos Produtos, sendo, inclusive, expressamente vedada a comercialização, pela DISTRIBUIDORA, de produtos concorrentes aos Produtos e/ou que, de alguma forma, possam ser considerados prejudiciais às Marcas. Dentro dos limites do presente contrato, a DISTRIBUIDORA poderá organizar e planejar livremente sua política comercial, de maneira a desenvolver harmoniosamente os interesses das partes ora contratantes. As vendas e as operações e distribuição dos Produtos, correrão, sempre, por sua conta e risco, nos termos do artigo 713, do Código Civil Brasileiro. Fica atribuído este valor para aquisição dos produtos, a DPA concederá à DISTRIBUIDORA um crédito mensal rotativo de até R\$480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais) por mês, que poderá ser revisto a qualquer tempo, a exclusivo critério da DPA. Verificada a mora da DISTRIBUIDORA, caracterizada pelo simples vencimento das obrigações aqui garantidas, a hipoteca ora constituída poderá ser executada, e, concomitantemente ou não, de forma cumulativa ou alternativa, a DPA poderá valer-se da execução de faturas e títulos emitidos contra a DISTRIBUIDORA, sem prejuízo de outras garantias.

Emol.: R\$928,00. Selo de fiscalização: CXK47968-90CC R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 32031. Recibo Complementar: nº 125021. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

AV. 8/30713, em 24 de Fevereiro de 2014.

PROCOLO: nº 148475, de 12/02/2014 e 148753, de 20/02/2014.

Pela Escritura Pública de Aditamento ao Contrato de Distribuição com Garantia Hipotecária e outras Avenças, lavrada em data de 19 de dezembro de 2013, no livro nr. 361, às fls. 073-078 e escritura pública de rerratificação, lavrada em data de 27 de janeiro de 2014, no Livro 363, folhas 004/005 ambas do Tabelionato de Notas da Comarca de Gaspar-SC. A devedora DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 11.047.048/0001-71, situada na cidade de Gaspar/SC, na Rua Águas Negras, 150, galpão 01, bairro Figueira, e a credora DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 05.300.331/0001-60, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 246, andar 4, sala 01, bairro Vila Cordeiro na Cidade de São Paulo/SP, resolvem aditar a Escritura pública que deu origem R-3-30.713, ficando alterado o valor atribuído ao imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da garantidora ROSELENE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, portadora da CI de nº 1.728.650-6 SESP-SC, inscrita no CPF de nº 629.850.199-15, residente e domiciliada na Alameda Adolfo Schmalz, 135, bairro Vorstadt, nesta cidade, para R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). O limite de crédito concedido pela DPA à DISTRIBUIDORA para a aquisição de produtos no âmbito do CONTRATO também fica alterado, a partir da data da assinatura da

escritura pública supra, para R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais) Fica aditada, como de fato e na verdade aditada tem a escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em data de 21 de novembro de 2012, no livro nr. 331, às fls. 080/095, do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar-SC, registrada sob R-3-30.713, quanto ao valor deste imóvel, bem como, quanto ao valor do crédito concedido, ratificando-a nos seus demais termos, passando ambos instrumentos a constituir um todo, único e indivisível.

Emol: R\$346,00. Selo de fiscalização: DJW63700-ES92 R\$ 1,45. Recibo de Antecipação: nº 054842 .  
Recibo Complementar: nº 130422. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

**AV.9/30713**, em 26 de Abril de 2019.

**PROTOCOLO:** nº 191795, de 08/04/2019.

**ATO:** Averbação para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.

**TÍTULO:** Certidão de admissibilidade da execução, datada de 13 de abril de 2018, devidamente assinada digitalmente pela Escrivã Judicial I do Cartório da 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, Fernanda Paulo Silveira Ranzani.

**VALOR:** Da Ação: R\$764.160,45.

**EXEQUENTE:** DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.300.331/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, no bairro Cidade Monções, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, cj 72.

**EXECUTADO:** DELI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.047.048/0001-71, com sede na cidade de Gaspar, no bairro Figueira, na rua Águas Negras, nº 150, galpão 1; ROSELENE DA SILVA, inscrita na C.I. sob nº 1.728.650-6 SESP-SC, portadora do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 135.

**OBSERVAÇÃO:** Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial duplicada, autos nº 1027350-47.2017.8.26.0002, 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Emol: R\$109,05. Selo de fiscalização: FKU86831-RUKW R\$1,95. Recibo de Antecipação: nº 0162471. Recibo Complementar: nº 166042. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz: Registradora Substituta:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER**

Oficial

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

30757

BLUMENAU,

18<sup>DE</sup>

Setembro

DE

2006

FOLHA

1

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** A vaga de garagem nº22, localizada no primeiro pavimento (térreo) do Edifício RESIDENCIAL RAVENNA, contendo a área privativa de 15,6000m<sup>2</sup>., área de uso comum de 3,6680m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 19,2680m<sup>2</sup>., área equivalente de construção de 9,9116m<sup>2</sup>., correspondendo a fração ideal de solo de 2,2554m<sup>2</sup>., ou seja 0,19917% do terreno onde está construído referido edifício, situado nesta cidade, no bairro Victor Konder, na rua Waldemar Medeiros, nr.64, contendo a área de 1.132,40m<sup>2</sup>., com as características e confrontações constantes na matrícula nº 27.710.

**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, CNPJ nº 03.654.624/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na rua Hermann Huscher, 227, bairro Valparaíso.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Serviço de Registros, no livro nº 2, sob nr.27.710, averbado sob AV-15-27.710 e registrado sob R-16-27.710.

A OFICIAL: *maria aparecida*

R.1/30.757, em 18/ de Setembro de 2006.

PRENOTAÇÃO: 96.129 de 13.09.2006.

ATO: Instituição, divisão e especificação de condomínio.

**TÍTULO:** Escritura Pública de instituição, divisão, especificação, convenção do condomínio e definitiva de permuta, lavrada em data de 24 de julho de 2006, no livro nr.660, às fls.128 à 142, do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca.

**VALOR:** R\$6.251,05.

**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, CNPJ nº 03.654.624/0001-10, já qualificada.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.

emol.: R\$3,20.

A OFICIAL: *maria aparecida*

**R.2/30757**, em 15 de Fevereiro de 2012.

**PROTOCOLO:** 131306 de 13/02/2012.

**ATO:** Compra e Venda.

**TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada em data de 06 de fevereiro de 2012, no livro nr.606, às fls.074/077, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca.

**VALOR:** R\$5.000,00, avaliado por exigência fiscal pela Prefeitura Municipal Local em R\$27.000,00.

**TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 03.654.624/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua Hermann Huscher, 227, bairro Valparaíso.

**ADQUIRENTE:** ROSELENE DA SILVA, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.728.650-6-SESP-SC, portador(a) do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Adolfo Schmalz, 135, bairro Vorstadt.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária D.O.I. Conforme consta da escritura que deu origem ao presente registro, o comprovante de recolhimento dos impostos e FRJ incidentes, bem como as certidões exigidas pela Lei Federal nr.7433/85 e Decreto nr.93240/86 foram apresentados ao Tabelião para a lavratura do ato, e arquivadas naquele Serviço Notarial.

**Emol.:** R\$214,15. Selo de fiscalização: CPF75895-3HX2 R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 017655. Guia: nº 121123.

Visa Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz Registradora Substituta às 14:10 PEDIDO 10188186

**R.3/30757**, em 21 de Janeiro de 2013.

**PROTOCOLO:** nº 138608, de 20/12/2012.

**ATO:** HIPOTECA, primeira, única e especial.

**TÍTULO:** Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em data de 21 de novembro de 2012, no livro nr 331, às fls 080/95, do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar.

**INTERVENIENTE GARANTIDORA:** ROSELENE DA SILVA, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.728.650-6 SESP-SC, portador(a) do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 135, no bairro Vorstadt.

**DEVEDOR:** DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 11.047.048/0001-71, com sede na cidade de Gaspar, na rua Águas Negras, nº 150, galpão 1, no bairro Figueira.

**CREDOR:** DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.300.331/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 246, 4º andar, sala 01, no bairro Vila Cordeiro.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula, juntamente com os imóveis matriculados no livro 02, sob nrs.30.713 e 30.758, com todas as acessões, melhorias ou construções, concluídas ou não, existentes, compreendidos todos os pertences nele encontrado e qualquer benfeitoria útil necessária ou voluptuária introduzida ou que a ele venha a ser agregada.

**CONDIÇÕES:** No ato da escritura e na melhor forma de direito, a credora concedeu à devedora durante o prazo de vigência do contrato e sob as condições e termos estipulados na escritura o direito não exclusivo de distribuição e venda dos produtos da linha de refrigerados fabricados e comercializados pela credora discriminados na escritura pública. A revenda dos produtos adquiridos da DPA pela DISTRIBUIDORA, em cumprimento ao ajuste de distribuição ora disciplinado, será desempenhada pela DISTRIBUIDORA somente junto aos pontos de venda localizados no Território. A delimitação da área de atuação da DISTRIBUIDORA, não implica, sob qualquer circunstância, que lhe tenha sido concedida exclusividade de atuação em mencionada área, podendo a DPA atuar e comercializar os Produtos do Território, por si, seus agentes, representantes ou demais distribuidores, bem como para comercialização de produtos que não sejam objeto do presente instrumento. A DISTRIBUIDORA obriga-se a respeitar a área geográfica que lhe foi delimitada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. O descumprimento dessa obrigação implicará na notificação da DISTRIBUIDORA pela DPA, por escrito, para que ela se abstenha dessa prática, ficando, desde então facultando à DPA rescindir o presente contrato, sem ônus para si, mediante comunicação escrita ao infrator, conforme previsto na Cláusula Sétima deste instrumento. Em decorrência de possíveis mudanças no cenário econômico e financeiro no mercado dos Produtos ou de alteração da população no Território, a DPA poderá, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, alterar o Território, o número de pontos de venda e clientes atendidos pela DISTRIBUIDORA, de forma justificada e mediante aviso prévio, por escrito, de 90(noventa) dias. A DPA poderá, também, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, alterar, ampliar, ou reduzir a lista dos Produtos. A DPA venderá à DISTRIBUIDORA as quantidades de Produtos que esta solicitar, sempre dentro de suas possibilidades e condições de fornecimento, nos termos da Cláusula Quinta abaixo. Independentemente das atividades comerciais que a DISTRIBUIDORA exerça atualmente e das atividades que passará a exercer em função do presente instrumento, poderá ela dedicar-se a quaisquer outras, de natureza comercial ou industrial, presente ou futura, desde que referidas atividades não sejam conflitantes com os interesses da DPA e que não dificultem ou criem embaraços para a distribuição e comercialização dos Produtos, sendo, inclusive, expressamente vedada a comercialização, pela DISTRIBUIDORA, de produtos concorrentes aos Produtos e/ou que, de alguma forma, possam ser considerados prejudiciais às Marcas. Dentro dos limites do presente contrato, a DISTRIBUIDORA poderá organizar e planificar livremente sua política comercial, de maneira a desenvolver harmoniosamente os interesses das partes ora contratantes. As vendas e as operações e distribuição dos Produtos, correrão, sempre, por sua conta e risco, nos termos do artigo 713, do Código Civil Brasileiro. Fica atribuído este valor para aquisição dos produtos, a DPA concederá à DISTRIBUIDORA um crédito mensal rotativo de até R\$480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais) por mês, que poderá ser revisto a qualquer tempo, a exclusivo critério da DPA. Verificada a mora da DISTRIBUIDORA, caracterizada pelo simples vencimento das obrigações aqui garantidas, a hipoteca ora constituída poderá ser executada, e, concomitantemente ou não, de forma cumulativa ou alternativa, a DPA poderá valer-se da execução de faturas e títulos emitidos contra a DISTRIBUIDORA, sem prejuízo de outras garantias.

**Emol.:** R\$618,67. Selo de fiscalização: CXK47969-IPT1 R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 32031. Recibo Complementar: nº 128021. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

**AV.4/30757**, em 24 de Fevereiro de 2014.

Visualização de matrícula gerada em 06/04/2022 às 14:10 PEDIDO 10188186

# ESTADO DE SANTA CATARINA



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER**

Oficial

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

30757

BLUMENAU,

24 DE Fevereiro DE

2014

FOLHA

2

**PROTOCOLO:** nº 148475, de 12/02/2014 e 148753, de 20/02/2014.

Pela Escritura Pública de Aditamento ao Contrato de Distribuição com Garantia Hipotecária e outras Avenças, lavrada em data de 19 de dezembro de 2013, no livro nr. 361, às fls. 073-078 e escritura pública de rerratificação, lavrada em data de 27 de janeiro de 2014, no Livro 363, folhas 004/005 ambas do Tabelionato de Notas da Comarca de Gaspar-SC. A devedora DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 11.047.048/0001-71, situada na cidade de Gaspar/SC, na Rua Águas Negras, 150, galpão 01, bairro Figueira, e à credora DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 05.300.331/0001-60, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 246, andar 4, sala 01, bairro Vila Cordeiro na Cidade de São Paulo/SP, resolvem aditar a Escritura pública que deu origem R-3-30.757, ficando alterado o valor atribuído ao imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da garantidora ROSELENE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, portadora da CI de nº 1.728.650-6 SESP-SC, inscrita no CPF de nº 629.850.199-15, residente e domiciliada na Alameda Adolfo Schmalz, 135, bairro Vorstadt, nesta cidade, para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). O limite de crédito concedido pela DPA à DISTRIBUIDORA para a aquisição de produtos no âmbito do CONTRATO também fica alterado, a partir da data da assinatura da escritura pública supra, para R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais) Fica aditada, como de fato e na verdade aditada tem a escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em data de 21 de novembro de 2012, no livro nr. 331, às fls. 080/095, do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar-SC, registrada sob R-3-30.757, quanto ao valor deste imóvel, bem como, quanto ao valor do crédito concedido, ratificando-a nos seus demais termos, passando ambos instrumentos a constituir um todo, único e indivisível. **Emol: R\$346,00.** Selo de fiscalização: DJW63699-LC3B R\$ 1,45. Recibo de Antecipação: nº 054842. Recibo Complementar: nº 150422. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

**AV.5/30757**, em 26 de Abril de 2019.

**PROTOCOLO:** nº 191795, de 08/04/2019.

**ATO:** Averbção para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.

**TÍTULO:** Certidão de admissibilidade da execução, datada de 13 de abril de 2018, devidamente assinada digitalmente pela Escrivã Judicial I do Cartório da 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP; Fernanda Paulo Silveira Ranzani.

**VALOR:** Da Ação: R\$764.160,45.

**EXEQUENTE:** DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.300.331/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, no bairro Cidade Monções, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, cj 72.

**EXECUTADO:** DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.047.048/0001-71, com sede na cidade de Gaspar, no bairro Figueira, na rua Águas Negras, nº 150, galpão 1; **ROSELENE DA SILVA**, inscrita na C.I. sob nº 1.728.650-6 SESP-SC, portadora do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada: nesta cidade de Blumenau/SC, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 135.

**OBSERVAÇÃO:** Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial duplicada, autos nº 1027350-47.2017.8.26.0002, 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

**Emol: R\$109,05** Selo de fiscalização: FKU86829-TO1H R\$1,95. Recibo de Antecipação: nº 0162471. Recibo Complementar: nº 156042. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz: Registradora Substituta:

Visualização de matrícula gerada em 06/04/2022 às 14:10 PEDIDO 10188186

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER**

Oficial

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

30758

BLUMENAU,

18<sup>DE</sup>

Setembro, DE

2006

FOLHA

1

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** A vaga de garagem nº23, localizada no primeiro pavimento (térreo) do Edifício RESIDENCIAL RAVENNA, contendo a área privativa de 15,6000m<sup>2</sup>., área de uso comum de 3,6680m<sup>2</sup>., perfazendo a área total de 19,2680m<sup>2</sup>., área equivalente de construção de 9,9116m<sup>2</sup>., correspondendo a fração ideal de solo de 2,2554m<sup>2</sup>., ou seja 0,19917% do terreno onde está construído referido edifício, situado nesta cidade, no bairro Victor Konder, na rua Waldemar Medeiros, nr.64, contendo a área de 1.132,40m<sup>2</sup>., com as características e confrontações constantes na matrícula nº 27.710.

**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, CNPJ nº 03.654.624/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na rua Hermann Huscher, 227, bairro Valparaíso.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Serviço de Registros, no livro nº 2, sob nr.27.710, averbado sob AV-15-27.710 e registrado sob R-16-27.710.

A OFICIAL: *maria aparecida*

R.1/30.758, em 18<sup>de</sup> Setembro de 2006.

PRENOTAÇÃO: 96.129 de 13.09.2006.

ATO: Instituição, divisão e especificação de condomínio.

**TÍTULO:** Escritura Pública de instituição, divisão, especificação, convenção do condomínio e definitiva de permuta, lavrada em data de 24 de julho de 2006, no livro nr.660, às fls.128 à 142, do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca.

**VALOR:** R\$6.251,05.

**PROPRIETÁRIO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, CNPJ nº 03.654.624/0001-10, já qualificada.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.

emol.: R\$3,20.

A OFICIAL: *maria aparecida*

R.2/30758, em 15<sup>de</sup> Fevereiro de 2012.

PROTOCOLO: 131306 de 13/02/2012.

ATO: Compra e Venda.

**TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada em data de 06 de fevereiro de 2012, no livro nr.606, às fls.074/077, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca.

**VALOR:** R\$5.000,00, avaliado por exigência fiscal pela Prefeitura Municipal Local em R\$27.000,00.

**TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA NOVA TRENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 03.654.624/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua Hermann Huscher, 227, bairro Valparaíso.

**ADQUIRENTE:** ROSELENE DA SILVA, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.728.650-6-SESP-SC, portador(a) do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Adolfo Schmalz, 135, bairro Vorstadt.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária D.O.I. Conforme consta da escritura que deu origem ao presente registro, o comprovante de recolhimento dos impostos e FRJ incidentes, bem como as certidões exigidas pela Lei Federal nr.7433/85 e Decreto nr.93240/86 foram apresentados ao Tabelião para a lavratura do ato, e arquivadas naquele Serviço Notarial.

**Emol.:** R\$142,77. **Selo de fiscalização:** CPF75896-A445 R\$ 1,30. **Recibo de Antecipação:** nº 017655. **Guia:** nº 121123.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz Registradora Substituta às 14:12 PEDIDO 10188232



**R.3/30758**, em 21 de Janeiro de 2013.

**PROTOCOLO:** nº 138608, de 20/12/2012.

**ATO:** HIPOTECA, primeira, única e especial.

**TÍTULO:** Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em data de 21 de novembro de 2012, no livro nr 331, às fis 080/95, do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar.

**INTERVENIENTE GARANTIDORA:** ROSELENE DA SILVA, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.728.650-6 SESP-SC, portador(a) do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 135, no bairro Vorstadt.

**DEVEDOR:** DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 11.047.048/0001-71, com sede na cidade de Gaspar, na rua Águas Negras, nº 150, galpão 1, no bairro Figueira.

**CREADOR:** DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.300.331/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr. Chucni Zaidan, nº 246, 4º andar, sala 01, no bairro Vila Cordeiro.

**OBJETO:** O imóvel da presente matrícula, juntamente com os imóveis matriculados no livro 02, sob nrs.30.713 e 30.757, com todas as acessões, melhorias ou construções, concluídas ou não, existentes, compreendidos todos os pertences nele encontrado e qualquer benfeitoria útil necessária ou voluptuária introduzida ou que a ele venha a ser agregada.

**CONDIÇÕES:** No ato da escritura e na melhor forma de direito, a credora concedeu à devedora durante o prazo de vigência do contrato e sob as condições e termos estipulados na escritura o direito não exclusivo de distribuição e venda dos produtos da linha de refrigerados fabricados e comercializados pela credora discriminados na escritura pública. A revenda dos produtos adquiridos da DPA pela DISTRIBUIDORA, em cumprimento ao ajuste de distribuição ora disciplinado, será desempenhada pela DISTRIBUIDORA somente junto aos pontos de venda localizados no Território. A delimitação da área de atuação da DISTRIBUIDORA, não implica, sob qualquer circunstância, que lhe tenha sido concedida exclusividade de atuação em mencionada área, podendo a DPA atuar e comercializar os Produtos do Território, por si, seus agentes, representantes ou demais distribuidores, bem como para comercialização de produtos que não sejam objeto do presente instrumento. A DISTRIBUIDORA obriga-se a respeitar a área geográfica que lhe foi delimitada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. O descumprimento dessa obrigação implicará na notificação da DISTRIBUIDORA pela DPA, por escrito, para que ela se abstenha dessa prática, ficando, desde então facultando à DPA rescindir o presente contrato, sem ônus para si, mediante comunicação escrita ao infrator, conforme previsto na Cláusula Sétima deste instrumento. Em decorrência de possíveis mudanças no cenário econômico e financeiro no mercado dos Produtos ou de alteração da população no Território, a DPA poderá, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, alterar o Território, o número de pontos de venda e clientes atendidos pela DISTRIBUIDORA, de forma justificada e mediante aviso prévio, por escrito, de 90(noventa) dias. A DPA poderá, também, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, alterar, ampliar, ou reduzir a lista dos Produtos. A DPA venderá à DISTRIBUIDORA as quantidades de Produtos que esta solicitar, sempre dentro de suas possibilidades e condições de fornecimento, nos termos da Cláusula Quinta abaixo. Independentemente das atividades comerciais que a DISTRIBUIDORA exerça atualmente e das atividades que passará a exercer em função do presente instrumento, poderá ela dedicar-se a quaisquer outras, de natureza comercial ou industrial, presente ou futura, desde que referidas atividades não sejam conflitantes com os interesses da DPA e que não dificultem ou criem embaraços para a distribuição e comercialização dos Produtos, sendo, inclusive, expressamente vedada a comercialização, pela DISTRIBUIDORA, de produtos concorrentes aos Produtos e/ou que, de alguma forma, possam ser considerados prejudiciais às Marcas. Dentro dos limites do presente contrato, a DISTRIBUIDORA poderá organizar e planificar livremente sua política comercial, de maneira a desenvolver harmoniosamente os interesses das partes ora contratantes. As vendas e as operações e distribuição dos Produtos, correrão, sempre, por sua conta e risco, nos termos do artigo 713, do Código Civil Brasileiro. Fica atribuído este valor para aquisição dos produtos, a DPA concederá à DISTRIBUIDORA um crédito mensal rotativo de até R\$480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais) por mês, que poderá ser revisto a qualquer tempo, a exclusivo critério da DPA. Verificada a mora da DISTRIBUIDORA, caracterizada pelo simples vencimento das obrigações aqui garantidas, a hipoteca ora constituída poderá ser executada, e, concomitantemente ou não, de forma cumulativa ou alternativa, a DPA poderá valer-se da execução de faturas e títulos emitidos contra a DISTRIBUIDORA, sem prejuízo de outras garantias.

Emol.: R\$618,67. Selo de Fiscalização: CXK47970-JVSH R\$ 1,30. Recibo de Antecipação: nº 32031. Recibo Complementar: nº 125021. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

**AV.4/30758**, em 24 de Fevereiro de 2014.

# ESTADO DE SANTA CATARINA



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER**

Oficial

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

30758

BLUMENAU,

24 DE

Fevereiro DE

2014

FOLHA

2

**PROTOCOLO:** nº 148475, de 12/02/2014 e 148753, de 20/02/2014.

Pela Escritura Pública de Aditamento ao Contrato de Distribuição com Garantia Hipotecária e outras Avenças, lavrada em data de 19 de dezembro de 2013, no livro nr. 361, às fls. 073-078 e escritura pública de rerratificação, lavrada em data de 27 de janeiro de 2014, no Livro 363, folhas 004/005 ambas do Tabelionato de Notas da Comarca de Gaspar-SC. A devedora DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 11.047.048/0001-71, situada na cidade de Gaspar/SC, na Rua Águas Negras, 150, galpão 01, bairro Figueira, e à credora DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 05.300.331/0001-60, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 246, andar 4, sala 01, bairro Vila Cordeiro na Cidade de São Paulo/SP, resolvem aditar a Escritura pública que deu origem R-3-30.758, ficando alterado o valor atribuído ao imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da garantidora ROSELENE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, portadora da CI de nº 1.728.650-6 SESP-SC, inscrita no CPF de nº 629.850.199-15, residente e domiciliada na Alameda Adolfo Schmalz, 135, bairro Vorstadt, nesta cidade, para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). O limite de crédito concedido pela DPA à DISTRIBUIDORA para a aquisição de produtos no âmbito do CONTRATO, também fica alterado, a partir da data da assinatura da escritura pública supra, para R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais) Fica aditada, como de fato e na verdade aditada tem a escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em data de 21 de novembro de 2012, no livro nr. 331, às fls. 080/095, do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Gaspar-SC, registrada sob R-3-30.758, quanto ao valor deste imóvel, bem como, quanto ao valor do crédito concedido, ratificando a nos seus demais termos, passando ambos instrumentos a constituir um todo, único e indivisível. Emol: R\$346,00. Seló de fiscalização: DJW63698-SGTO R\$ 1,45. Recibo de Antecipação: nº 054842. Recibo Complementar: nº 130422. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta:

**AV.5/30758**, em 26 de Abril de 2019.

**PROTOCOLO:** nº 191795, de 08/04/2019.

**ATO:** Averbação para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.

**TÍTULO:** Certidão de admissibilidade da execução, datada de 13 de abril de 2018, devidamente assinada digitalmente pela Escrivã Judicial I do Cartório da 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, Fernanda Paulo Silveira Ranzani.

**VALOR:** Da Ação: R\$764.160,45.

**EXEQUENTE:** DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.300.331/0001-60, com sede na cidade de São Paulo/SP, no bairro Cidade Monções, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, cj 72.

**EXECUTADO:** DELLI FRIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.047.048/0001-71, com sede na cidade de Gaspar, no bairro Figueira, na rua Águas Negras, nº 150, galpão 1; ROSELENE DA SILVA, inscrita na C.I. sob nº 1.728.650-6 SESP-SC, portadora do CPF nº 629.850.199-15, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na Alameda Adolfo Schmalz, nº 135.

**OBSERVAÇÃO:** Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial duplicada; autos nº 1027350-47.2017.8.26.0002, 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

**Emol:** R\$109,05. Seló de fiscalização: FKU86830-51YP R\$1,95. Recibo de Antecipação: nº 0162471. Recibo Complementar: nº 156042. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz: Registradora Substituta:

Visualização de matrícula gerada em 06/04/2022 às 14:12 PEDIDO 10188232